



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
 Avenida Ulisses Guimarães, nº 640, INCRA - Bairro Centro Administrativo, Salvador/BA, CEP 41213-215  
 Telefone: (71) 3505-5363 , - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 1645/2025

Processo nº 54000.026523/2025-71

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA BAHIA  
 EDITAL Nº 1645/2025 - LISTA DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS  
 PROJETO DE ASSENTAMENTO ELDORADO DOS CARAJÁS

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTO CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 30 de 08/04/2024 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 140/2023, publicada no Diário Oficial da União em 20/12/2023, edição 241, seção 1, página 56, alterada pela Instrução Normativa Incra nº 152, de 2025 e Edital de Abertura Nº 019/2025, disponível no Painel de Editais do Serviço de Ingresso de Famílias no PNRA da Plataforma de Governança Territorial, torna público a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas para preenchimento das 10 (dez) vagas no Projeto de Assentamento Eldorado dos Carajás, localizado no município de Alcobaça/BA.

### 1. Lista das Inscrições Deferidas

Candidato 1	CPF	Candidato 2 cônjuge/companheiro	CPF cônjuge
Adryan dos Santos Casagrande	***.887.565-**	*****	*****
Aleniuzá Almeida Dias	***.675.545-**	*****	*****
Eliana Lira de Souza	***.902.025-**	*****	*****
Eliane Silveira Lopes	***.355.975-**	Elton Jesus Goncalves	***.067.702-**
Eliane Vieira dos Santos Paixão	***.659.247-**	Ozeias Cabral Paixão	***.317.077-**
Eliete Pinheiro Moraes	***.933.135-**	Gutemberg Souza dos Santos	***.235.625-**
Gleiciane Aparecida Tavares	***.454.921*88		
Janete de Oliveira Santos	***.200.915-**	Genilson Santos Souza	***.220.145-**
Jeane Barreto Fraga de Souza	***.959.595-**		
Lara da Silva Laurentino	***.911.325-**	*****	*****
Manoel Messias Jesus Pereira dos Santos	***.140.395-**	*****	*****
Maria D Ajuda Ferreira da Silva	***.820.365-**	*****	*****
Mariene dos Santos Oliveira	***.547.195-**	*****	*****
Viviane Dias dos Santos	***.303.615-**	Leandro Ferreira dos Santos	***.799.985-**

**Total das Inscrições Deferidas : 14**

## 2. Lista das Inscrições Indeferidas

Candidato 1	CPF	Candidato 2 cônjuge/companheiro	CPF cônjuge	Motivo do indeferimento
Adimilson Santos Souza	***.625.255-**	Daiana Alves Mendes Souza	***.350.545-**	A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. Candidatos não possuem inscrição ativa no CadÚnico.
Aline Rocha Brito	***.394.975-**	Enok Costa dos Anjos	***.091.886-**	A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. Candidatos não possuem inscrição ativa no CadÚnico.
Feliciano Souza Lima	***.430.985-**	Gildasia Batista dos Santos Lima	***.107.985-**	Ocupante e cônjuge possuem benefício(s) previdenciário(s) ativos(s), necessário demonstrar valor do benefício.
Jaqueline de Oliveira Albino	***.573.175-**	Alex da Silva Laurentino	***.147.685-**	Candidato não presta serviço de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do Projeto de Assentamento, e o exercício do cargo, do emprego ou da função pública não é compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar. A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita.
Jose Batista Messias	***.309.035-**	*****	*****	Não possui inscrição ativa no Cad Único.
Maria Elzy Reis de Souza	***.215.135-**	Joao Neres de Sousa	***.827.398-**	Ocupante e ou cônjuge possuem benefício(s) previdenciário(s) ativos(s), necessário demonstrar valor do benefício.
Regiane Oliveira de Assis	***.514.705-**	Vilson Ferreira dos Santos	***.846.895-**	A renda familiar é proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita. Candidatos não possuem inscrição ativa no CadÚnico.
Santa Ribeiro da Silva Almeida	***.090.665-**	Manoel Ferreira de Almeida	***.717.075-**	Ocupante e ou cônjuge possuem benefício(s) previdenciário(s) ativos(s), necessário demonstrar valor do benefício.
Valdemir Aragao de Souza	***.274.055-**	*****	*****	Candidatos não possuem inscrição ativa no CadÚnico.
Zenita Rocha Brito	***.247.728-**	*****	*****	Ocupante possui benefício(s) previdenciário(s) ativos(s), necessário demonstrar valor do benefício.

**Total das Inscrições indeferidas : 10**

**TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24 FAMÍLIAS**

## 3. Regras para recurso:

3.1 Caberá recurso do resultado do Edital da Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas **no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no sítio eletrônico do INCRA**.

3.2. O recurso poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

3.2.1. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA : Avenida Ulisses Guimarães,640 - Sussuarana - CEP 41-213-215 - Salvador/BA.

Horário: 08:00 a 17:00 h (Horário de almoço das 12:00 às 13:00 h)

3.2.2. Unidade Avançada Oeste - UAOB : Rua Anísio Teixeira,63, Amaralina - CEP 47.600-000 - Bom Jesus da Lapa/BA.

Horário: 08:00 a 17:00 h (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.2.3.Unidade Avançada Sul - UASUL : Rua Rio Paraguassu,691, Goes Calmon - CEP 45.605-365 - Itabuna/BA

Horário: 08:00 a 16:30 h - (Horário de almoço das 12:00 às 14:00 h)

3.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.4. A Comissão Regional de Seleção de Famílias receberá e analisará o recurso, podendo acatá-lo ou não.

3.5. Caso a Comissão Regional de Seleção de Famílias não aceite o recurso interposto, deverá encaminhá-lo ao Comitê de Decisão Regional - CDR, para julgamento.

3.6. Após o julgamento dos recursos pelo CDR, a Comissão Regional de Seleção de Famílias divulgará no sítio eletrônico do INCRA e na Superintendência Regional do INCRA - SR (BA), o resultado com a publicação do Edital da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas e dos Candidatos Eliminados.

3.7. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

4. Por fim, tornar sem efeito o Item 7 e o Anexo I do Edital de Abertura nº 019/2025, sendo que as regras para a interposição de recurso administrativo passam a ser as dispostas no item 3 e Anexo deste Edital.

MARINA OGASAWARA

Presidente da Comissão Regional de Seleção – SR (BA)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ogasawara, Orientador(a) de Projeto de Assentamento**, em 21/08/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25147220** e o código CRC **7BA80B37**.

**ANEXO EDITAL  
PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES  
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO**

## **1 REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

1.1 Da decisão de indeferimento da inscrição, caberá recurso no prazo de 10 (dez) úteis, contados a partir da respectiva data de publicação no site do Incra.

1.2 Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

1.3 Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.

1.4 O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.

1.5 Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

## **IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR**

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	Nº do Processo SEI:

## **SOLICITAÇÃO**

Como candidato (a) beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da lista de deferidos e indeferidos

RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA
_____, _____ de _____ de _____
_____ Assinatura do indivíduo ou unidade familiar

### **\*\*\*\*\*PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL\*\*\*\*\***

**2 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

Análise Fundamentada:
-----------------------

() Decisão Reconsiderada		
() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto)		
Data: _____ / _____ / _____		
Integrante da Comissão Regional	Integrante da Comissão Regional	Presidente da Comissão Regional